



## RESOLUÇÃO Nº 06/2022 de 07 de dezembro de 2022

*Altera a composição da Câmara Técnica de Meio Ambiente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús.*

**O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS SERTÕES DE CRATEÚS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 46, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010 e o disposto no IX do artigo 2º do Regimento Interno do CBHSC;

CONSIDERANDO a importância da Câmara Técnica de Meio Ambiente para prestar informações, apoio técnico, examinar e relatar ao plenário do CBHSC sobre assuntos voltados a questão ambiental na Bacia dos Sertões de Crateús;

CONSIDERANDO que por meio do art. 2º da Resolução Nº 04/2021 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús – CBHSC, de 14 de abril de 2021 foi definida a composição da Câmara Técnica de Meio Ambiente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús, sendo determinada as instituições convidadas que iriam compor a mesma;

CONSIDERANDO que, conforme § 2º do art. 2º da Resolução Nº 04/2021 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús – CBHSC, de 14 de abril de 2021, “Os membros da Câmara Técnica de Meio Ambiente terão mandato de 04 (quatro) anos, coincidente com o tempo de mandato no Comitê”, portanto a cada renovação do plenário do CBHSC poderá haver alteração nas instituições convidadas a compor a Câmara Técnica, **RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o art. 2º da Resolução Nº 04/2021 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Sertões de Crateús – CBHSC, de 14 de abril de 2021, que passará a ser a seguinte: “A Câmara Técnica de Meio Ambiente é composta por:

I – 03 (três) instituições do plenário do CBHSC;

II – 04 (quatro) membros da diretoria do CBHSC;

III – 03 (três) instituições convidadas, definidas pelo plenário do CBHSC.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Crateús, 07 de dezembro de 2022.

**Francisco Teobaldo Gonçalves Marques**  
Presidente do CBH dos Sertões de Crateús